



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Fls. N.º	309
Proc.	P. Cont
	09125 8

Processo de contratação nº: 009/2025

Objeto: Serviços de limpeza e manutenção dos jardins e gramado da Câmara, num total aproximado de 1.000 m² de área livre, incluindo quatro visitas mensais obrigatórias, ou mais, se necessário.

Certifico que, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Município de Álvares Machado/SP em 10/04//2025 (edição nº 1.284), com acesso disponível no Diário Oficial do Município¹ e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas)² o prazo para envio das propostas encerrou-se em 16/04/2025 às 13 horas. Durante este prazo foram recebidas propostas, de forma presencial, pelo Senhor RAIMUNDO MACIEL, CNPJ nº 12.585.137/0001-34 e de forma eletrônica, através do e-mail institucional compras@alvaresmachado.sp.leg.br, pelo Senhor FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA, CNPJ nº 33.512.722/0001-84, no valor mensal de R\$ 1.416,66 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor anual de R\$ 16.999,92 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Álvares Machado, 16 de abril de 2025.

Jéssica Monteiro Barbosa
Jéssica Monteiro Barbosa
Agente de contratação

¹

<https://www.alvaresmachado.sp.gov.br/arquivos/downloads/7074494116471274153492788607.pdf>

²

<https://pncp.gov.br/app/editais/53303376000131/2025/6>



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Data: 17/04/2025. **Horário de Início:** 8h e 31 minutos. **Horário de encerramento:** 8h e 36 minutos. **Local:** Plenário Sebastião Antônio Pereira da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP. **Agente de contratação:** Jéssica Monteiro Barbosa. **Objeto da Licitação:** Serviços de limpeza e manutenção dos jardins e gramado da Câmara, num total aproximado de 1.000 m² de área livre, incluindo quatro visitas mensais obrigatórias, ou mais, se necessário. **Modalidade:** dispensa de licitação – contratação direta.

Abertura da Sessão: A Agente de Contratação, Jéssica Monteiro Barbosa, declarou aberta a sessão pública às 08h e 31 minutos, conforme previsto no Edital de Aviso de Contratação Direta, referente ao Processo nº 009/2025.

Verificação de Propostas Recebidas e Participação na Sessão: A agente de contratação procedeu à verificação das propostas e da presença de participantes, constatando a presença de 2 (dois) participantes, sendo o senhor FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA e RAIMUNDO MACIEL. Na fase interna do procedimento foram recebidas 4 (quatro) propostas, sendo de FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA, CNPJ nº 33.512.722/0001-84, no valor mensal de R\$ 1.416,66 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor anual de R\$ 16.999,92 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); LUAN ALVES DE SOUZA, CNPJ nº 52.632.167/0001-79, no valor mensal de R\$ 1.416,67 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) mensais, totalizando R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) anuais; W.G DE MOURA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 51.920.868/0001-40, no valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), totalizando o valor anual de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); e RAIMUNDO MACIEL, CNPJ nº 12.585.137/0001-34, no valor mensal de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), totalizando o valor anual de R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais). Até o prazo final após a publicação do aviso de contratação direta, encerrado em 16/04/2025 às 13h, foram recebidas 2 (duas) propostas, uma de forma presencial, pelo senhor RAIMUNDO MACIEL, CNPJ Nº 12.585.137/0001-34, no valor de R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais), totalizando o valor anual de R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais) e a outra de forma eletrônica através do e-mail institucional compras@alvaresmachado.sp.leg.br às 12:58 por FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA, CNPJ nº 33.512.722/0001-84, no valor mensal de R\$ 1.416,66 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor anual de R\$ 16.999,92 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Propostas na sessão: O senhor FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA ofereceu valor menor que a proposta oferecida na fase interna, sendo de R\$ 15.550,00 (quinze mil reais quinhentos e cinquenta reais) anuais, e valor mensal de R\$ 1.295,83 (um mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor: A proposta mais vantajosa economicamente, conforme critério de menor preço, foi a da empresa FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA, CNPJ nº 33.512.722/0001-84, no valor de R\$ 15.550,00 (quinze



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fls. N.º 332
Proc. 1. cont
09125 8

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

mil reais quinhentos e cinquenta reais) anuais, e valor mensal de R\$ 1.295,83 (um mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

Após definida a proposta mais vantajosa, será solicitado à empresa referida que providencie os documentos de habilitação no prazo de 24 horas.

4. Encerramento da Sessão: Declarada encerrada a sessão às 8h e 36 minutos. Esta ata foi redigida, e será devidamente registrada e arquivada nos autos do processo para fins de adjudicação e homologação.

Álvares Machado, 17 de abril de 2025.

Jéssica Monteiro Barbosa
Jéssica Monteiro Barbosa
Agente de Contratação

Proponente: RAIMUNDO MACIEL

Proponente: FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA

Equipe de apoio

Rosângela M. F. A. Sanches

Antônio Carlos Novaes da Silva

Diretoria Legislativa

Fabiane Maria de São José

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8820-3

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

21.512.457-1 2 via

DATA DE
EXPEDIÇÃO

23/08/2017

NOME

RAIMUNDO MACIEL

FILIAÇÃO

ANTONIA MACIEL

NATURALIDADE

FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO

10/08/1956

DOC ORIGEM

MOREIRA SALES - PR MOREIRA SALES CC:LV.B9 /FLS.44 /Nº00303

CPF

447331869/91

Castro Paulo Filho
Delegado de Polícia DILMIRIO HIRGO, SSP, SP
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/33

POLEGAR DIREITO

NAO PLASTICAR

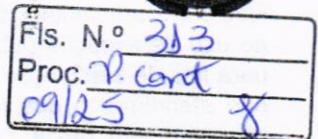
37345131

Raimundo Maciel
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fis. N.º 352
Proc. 2. cont
09/23 8

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
RAIMUNDO MACIEL

CPF
447.331.869-91

CNPJ
12.585.137/0001-34

Data de Abertura
27/09/2010

Nome Empresarial
12.585.137 RAIMUNDO MACIEL

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
27/09/2010

Endereço Comercial

CEP 19160-000	Logradouro RUA JOAO FELICIO PARMEZAN	Número 35
Bairro RES MARIA DE LOURDES II	Município ALVARES MACHADO	UF SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período 1º período	Início 27/09/2010	Fim -
------------------------------	-----------------------------	-----------------

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Jardineiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Fls. N.º	359
Proc.	P. cont
09/25	8



Empresário(a)

Nome Civil
FERNANDO CUSTODIO DA SILVA

CPF
287.522.048-98

CNPJ
33.512.722/0001-84

Data de Abertura
02/05/2019

Nome Empresarial
FERNANDO CUSTODIO DA SILVA 28752204898

Capital Social
25.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
02/05/2019

Endereço Comercial

CEP 19026-710	Logradouro RUA ERNESTO ROTTÀ	Número 211
Bairro JARDIM NOVO BONGIOVANI	Município PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	02/05/2019	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet, Televenda

Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de limpeza

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Ocupações Secundárias
Jardineiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

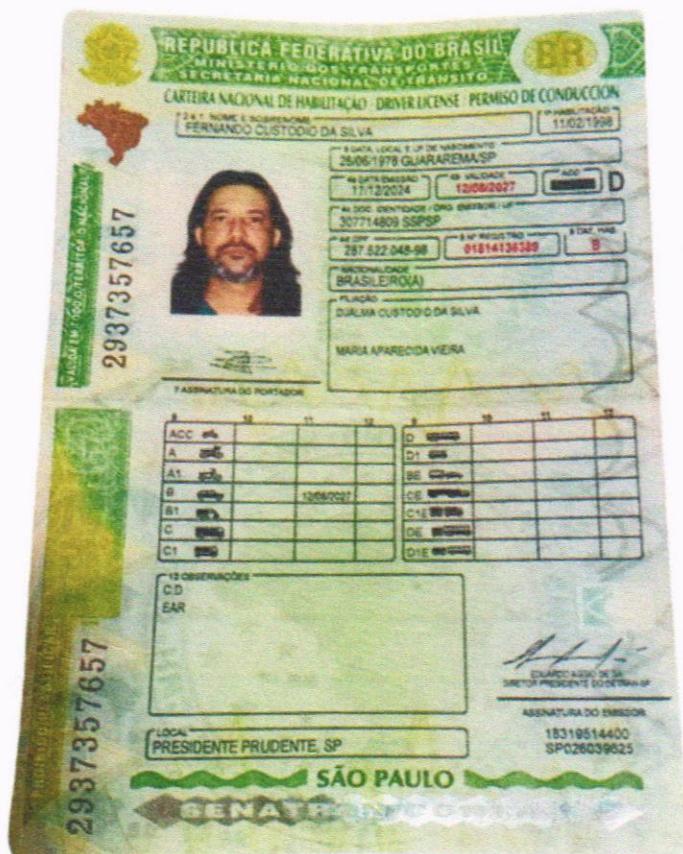
* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. N.º 335
Proc. P. cont
09/25 8

Fis. N.º 316
Proc. 1 cont
09125 8





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. N.º 357
Proc. 0.0001
09/25 8

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: FERNANDO CUSTODIO DA SILVA 28752204898
CNPJ: 33.512.722/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:07:31 do dia 16/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2025.

Código de controle da certidão: **FCE9.87CD.F86E.04D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. N.º 358
 Proc. P. Cont
 09/25 8

Proposta de preços à Câmara Municipal de Álvares Machado/SP

Dispensa de Licitação

Objeto: Serviços de limpeza e manutenção dos jardins e gramado da Câmara, num total aproximado de 1.000 m² de área livre, incluindo quatro visitas mensais obrigatórias, ou mais, se necessário.

Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal no 14.133/2021.

Razão Social: Fernando Custódio da Silva

Nome Fantasia: Amora Jardim

CNPJ nº: 33.512.722/0001-84

Endereço: Rua Ernesto Rotta, 211 – Jardim Novo Bongiovani

Pres. Prudente/SP – CEP: 19026-710

Telefone: 18 99696-8766

E-mail: amorajardim@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviços de limpeza e manutenção dos jardins e gramado da Câmara, num total aproximado de 1.000 m ² de área livre, incluindo quatro visitas mensais obrigatórias, ou mais, se necessário	Serviço	1		R\$ 1.416,66	R\$ 17.000,00

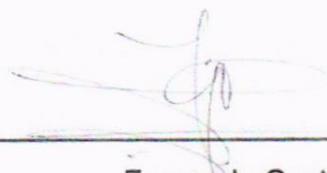
Cumpre-nos informar-lhes que examinamos as exigências relativas ao Aviso de Dispensa de Licitação em comento, inteirando-nos delas para elaboração da presente proposta. Ainda ressaltamos:

- a) Que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando aptos(as) a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49*;
 - b) Que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
 - c) Que inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação neste procedimento e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - d) Que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que também não contratamos menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, conforme permitido para menores a partir de 14 (catorze) anos nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - e) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - f) Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados(as) executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal
- *Assinalar se a pessoa física ou jurídica estiver classificada nesta condição.

E em consonância com tais afirmações, declaramos que:

- **A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias no mínimo.**
- No preço proposto já estão incluídos todos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

Presidente Prudente (SP), 02 de Abril de 2025.


Fernando Custódio da Silva

Proposta câmara municipal Álvares machado

[OR.0001]

De Luan A. de Souza
Souza jardinagem
 52.632.167/0001-79
 Rua altair oriovaldo gibim 94
 (18) 99671-7835
 Luan75777@gmail.com

Para

Câmara municipal de Álvares Machado/SP
 53.303.376/0001-31
 Endereço: rua monsenhor Nakamura, 783,
 centro, Álvares Machado/SP

Relatório Inicial

Orcamento para jardinagem e preservação área verde.

Descrição das atividades

OBJETO: Serviços de limpeza e manutenção dos jardins e gramado da Câmara, num total aproximado de 1.000 m² de área livre, incluindo três visitas mensais obrigatórias, ou mais, se necessário.

Requisitos do Objeto

Os serviços a serem contratados devem incluir:

1. Manutenção e Conservação das Áreas Verdes

- Roçagem e corte de grama - Manutenção periódica para evitar crescimento excessivo.
- Poda de árvores e arbustos - Corte adequado para estimular o crescimento saudável e evitar interferências com estruturas.
- Capina manual ou química - Remoção de ervas daninhas e plantas invasoras.

2. Limpeza e Organização do Jardim

- Varrição e remoção de resíduos vegetais - Coleta de folhas secas, galhos e detritos resultantes da poda e corte de grama.
- Destinação adequada dos resíduos - Transporte e descarte ambientalmente correto dos materiais retirados.
- Controle de pragas e doenças - Aplicação de produtos específicos para evitar danos às plantas.

3. Adubação e Revitalização

- Adubação do solo - Aplicação de fertilizantes orgânicos ou químicos para estimular o crescimento saudável das plantas.
- Replantio e reposição de mudas - Quando necessário, substituição de plantas deterioradas ou secas.
- Irrigação programada - Manutenção da umidade do solo conforme a necessidade da vegetação.

Fls. N.º 325
Proc. 01 cont
09/25 8

Preços

item	qtde	valor	subtotal
Jardinagem mensal	1 (Un)	R\$ 1.416,67	R\$ 1.416,67
total			R\$ 1.416,67

Condições de contrato

Contrato de 12 meses

Valor anual 17,000

Observações

Meus dados

Nome: Luan Alves de Souza

CNPJ: 52.632.167.0001-79

Endereço: rua altair oriovaldo gibim 94

Luan A. de Souza
Souza jardinagem

Câmara municipal de Álvares Machado/SP

Criado em 24 de Março de 2025

[assinar documento online](#)

W.G. DE MOURA SERVIÇOS LTDA

Cnpj: 51.920.868/0001-40
Fone/Whats (18)99129-3943

Fls. N.º 322
Proc. P. cont
09125 8

Á

Câmara Municipal de Álvares Machado

Depto de Compras

ORÇAMENTO DE SERVIÇO MENSAL

O Serviço de limpeza e manutenção dos jardins e gramado da Câmara Municipal de Álvares Machado, num total aproximadamente de 1000m² de área livre, incluindo quatro (4) visitas mensais obrigatórias, ou se fizer necessário visitas extras.

Os serviços a serem contratados devem incluir:

1- Manutenção e Conservação das Áreas Verdes

- Roçagem e corte de grama – Manutenção periódica para evitar crescimento excessivo.
- Poda de árvores e arbustos – Corte adequado para estimular o crescimento saudável e evitar interferências com estruturas.
- Capina manual ou química – Remoção de ervas daninhas e plantas invasoras.

2- Limpeza e Organização do Jardim

- Varrição e remoção de resíduos vegetais – Coleta de folhas secas, galhos e detritos resultantes da poda e corte de grama.
- Destinação adequada dos resíduos – Transporte e descarte ambientalmente correto dos materiais retirados.
- Controle de pragas e doenças – Aplicação de produtos específicos para evitar danos às plantas.

3- Adubação e Revitalização

- Adubação do solo – Aplicação de fertilizantes orgânicos ou químicos para estimular o crescimento saudável das plantas.
- Replantio e reposição de mudas – Quando necessário, substituição de plantas deterioradas ou secas.
- Irrigação programada – Manutenção da umidade do solo conforme a necessidade da vegetação.

O valor dos serviços prestados corresponde á R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) mensais, totalizando R\$ 15.600,00 anual.

Presidente Prudente, 24 de março de 2025.

Assinatura Digital: Fernando Daniel

W.G. DE MOURA SERVIÇOS LTDA

Cnpj: 51.920.868/0001-40
Fone/Whats (18)99129-3943

Fls. N.º	323
Proc.	8. cont
	09125
	8

W. G. DE MOURA SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 51.920.868/0001-40

Fls. N.º 324
Proc. 9. cont
09/23 8

Raimundo Maciel

CNPJ: 12.585.137/0001-34

ORÇAMENTO

Descrição	Qnt	Valor	Valor Total
Manutenção do Jardim	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
Valor da prestação de serviços mensal			
TOTAL			R\$ 1.518,00

Fls. N.º 325
Proc. 1. cont
09/25 8

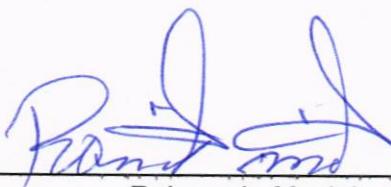
PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Raimundo Maciel
CNPJ: 12.585.137/0001-34
Rua João Felicio Parmezan, 35
Álvares Machado - SP

Serviços de limpeza e manutenção dos jardins e gramados da Câmara, de aproximadamente 1.000 metros quadrados, incluindo quatro visitas mensais obrigatorias, ou mais se necessário.

Fundamento Jurídico: Art 75 3º da Lei Federal nº 14.133/2021

Descrição	Qnt	Valor	Valor Total
Manutenção do Jardim	1	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00
			R\$ -
Valor da prestação de serviços mensal			
TOTAL			R\$ 1.518,00



Raimundo Maciel

Fls. N.º 326
Proc. P. cont
09125 8

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELAS TRANSAÇÕES
EFETUADAS**

RAIMUNDO MACIEL 44733186991 inscrição no CNPJ:
12.585.137/0001-34 estabelecida na **Rua Joao Felicio Parmezan, 35 Bairro
Maria De Lourdes II na cidade de Alvares Machado – SP**, DECLARA para os
fins previstos no EDITAL, que este PROPONENTE: A se responsabiliza pelas
transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e
verdadeiras;

Álvares Machado – SP 15 de Abril de 2025



RAIMUNDO MACIEL
CPF: 44733186991

Fis. N.º 327
Proc. P. Cont
09/25 8

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

RAIMUNDO MACIEL 44733186991 inscrição no CNPJ: 12.585.137/0001-34 estabelecida na Rua Joao Felicio Parmezan, 35 Bairro Maria De Lourdes II na cidade de Alvares Machado – SP, declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993

Álvares Machado – SP 15 de Abril de 2025



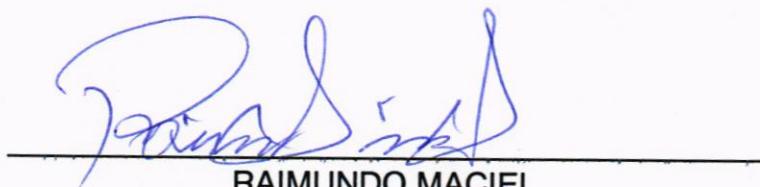
RAIMUNDO MACIEL
CPF: 44733186991

Fls. N.º 328
Proc. 1.º cont
09/25 8

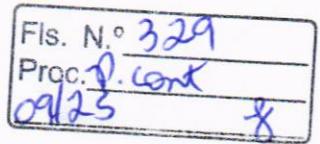
**DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS
CONDIÇÕES DO EDITAL**

RAIMUNDO MACIEL 44733186991 inscrição no CNPJ:
12.585.137/0001-34 estabelecida na **Rua Joao Felicio Parmezan, 35 Bairro
Maria De Lourdes II na cidade de Alvares Machado – SP**, DECLARA, para os
devidos fins, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital
(SEI nº _____) e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação definidos no Edital.

Álvares Machado – SP 15 de Abril de 2025



RAIMUNDO MACIEL
CPF: 44733186991



DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

RAIMUNDO MACIEL 44733186991 inscrição no CNPJ:
12.585.137/0001-34 estabelecida na **Rua Joao Felicio Parmezan, 35 Bairro Maria De Lourdes II na cidade de Alvares Machado – SP**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Álvares Machado – SP 15 de Abril de 2025



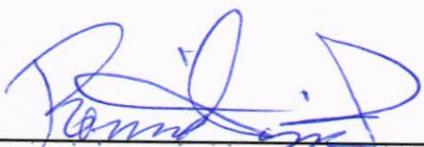
RAIMUNDO MACIEL
CPF: 44733186991

Fis. N.º 330
Proc. 1 cont
09125 8

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ

RAIMUNDO MACIEL 44733186991 inscrição no CNPJ:
12.585.137/0001-34 estabelecida na **Rua Joao Felício Parmezan, 35 Bairro
Maria De Lourdes II na cidade de Alvares Machado – SP**, DECLARA, para
fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição
Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Álvares Machado – SP 15 de Abril de 2025



RAIMUNDO MACIEL
CPF: 44733186991

Caixa de Entrada ▾

Enviadas Rasunhos Lixo Eletrônico Lixeira Arquivadas

Nenhum contato encontrado

FC "Fernando Custodio" <fernandocustodio1978@hotmail.com> **Proposta de preço Amora Jardim à Câmara Municipal de Álvares Machado**

16 de abril de 2025 às 12:58
Para: compras@alvaresmachado.sp.leg.br
Assessoria da Presidência - GP_ARIGEL
Fwd: Divulgação de Aviso: dispensa de licitação

Tags: roselycandida@segmentainfo.com.br

AGENDA DE CURSOS CONFIRMADOS EM BARU NOS DIAS 23, 24 E 25 DE ABRIL DE 2025... 19 kB

Universidade de Direito Público Divulgação de Aviso: dispensa de licitação

Hoje às 12:52 16 de abril de 2025 às 12:58 13.1 kB

Otimizado para leitura 13.0 kB

SGP Soluções em Gestão Pública CURSOS/TREINAMENTOS em ARAÇATUBA - Empresa SGP

SGP Soluções em Gestão Pública CURSOS/TREINAMENTOS em ARAÇATUBA - Empresa SGP

SGP Soluções em Gestão Pública Programação de Cursos/Treinamentos (Abriu/Maio) - EMPRESA SGP

roselycandida@segmentainfo.com.br

Exclusivo para as Câmara Municipais: Prática de Compra Direta na Lei 14.133/2021

Jéssica Trevisan Monteiro

roteiro de sessão pública

Compras Portal CP Re: Exclusão de arquivo do processo 009-2025

RG Soluções RS Pedido de cópia de Processo Licitatório

Portal de Compras Públicas PD Notificação de Registro - 1040187 - Re: Exclusão de arquivo do processo 009-2025

Portal de Compras Públicas PD [Pesquisa de Satisfação] - 1040187

Portal de Compras Públicas PD [Pesquisa de Satisfação] - 1040187

Portal de Compras Públicas PD Notificação de Registro - 1040187 - Re: Exclusão de arquivo do processo 009-2025

Portal de Compras Públicas PD [Sua solicitação foi recebida] - 1040187

Assessoria da Presidência - GP_ARIGEL AD Fwd: Controle de Pragas Urbanas - Solicite já um orçamento e receba o melhor valor!

João Paulo Molini Gomes IP RE: Orçamento/cotação de valores de papel sulfite A4

Banco de Preços

7%

Járo menor para das... 13:4 16/04/2025

Fls. N.º 333
Proc. 1.º cont
0925 8

Fls. N.º 332
 Proc. 1. cont
 09/25 8

Proposta de preços à Câmara Municipal de Álvares Machado/SP

Dispensa de Licitação

Objeto: Serviços de limpeza e manutenção dos jardins e gramado da Câmara, num total aproximado de 1.000 m² de área livre, incluindo quatro visitas mensais obrigatórias, ou mais, se necessário.

Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal no 14.133/2021.

Razão Social: Fernando Custódio da Silva

Nome Fantasia: Amora Jardim

CNPJ nº: 33.512.722/0001-84

Endereço: Rua Ernesto Rotta, 211 – Jardim Novo Bongiovani

Pres. Prudente/SP – CEP: 19026-710

Telefone: 18 99696-8766

E-mail: amorajardim@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviços de limpeza e manutenção dos jardins e gramado da Câmara, num total aproximado de 1.000 m ² de área livre, incluindo quatro visitas mensais obrigatórias, ou mais, se necessário	Serviço	1		R\$ 1.416,66	R\$ 17.000,00

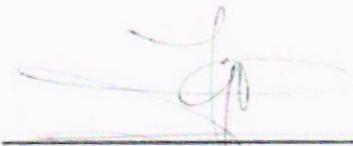
Cumpre-nos informar-lhes que examinamos as exigências relativas ao Aviso de Dispensa de Licitação em comento, inteirando-nos delas para elaboração da presente proposta. Ainda ressaltamos:

- a) Que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando aptos(as) a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49*;
 - b) Que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
 - c) Que inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação neste procedimento e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - d) Que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que também não contratamos menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, conforme permitido para menores a partir de 14 (catorze) anos nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
 - e) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - f) Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados(as) executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal
- *Assinalar se a pessoa física ou jurídica estiver classificada nesta condição.

E em consonância com tais afirmações, declaramos que:

- **A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias no mínimo.**
- No preço proposto já estão incluídos todos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

Presidente Prudente 16 de Abril de 2025.


Fernando Custódio da Silva



NOTIFICAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

À Empresa:

FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA
CNPJ: 33.512.722/0001-84

Ref.: Processo de Contratação Direta nº 009/2025

Objeto: Serviços de limpeza e manutenção dos jardins e gramado da Câmara, num total aproximado de 1.000 m² de área livre, incluindo quatro visitas mensais obrigatórias, ou mais, se necessário.

Prezada,

Em conformidade com o item 4 do Termo de Referência nº 003/2025, relativo ao Processo de Contratação Direta nº 009/2025, notificamos a empresa FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA, CNPJ: 33.512.722/0001-84, para que apresente a documentação necessária para comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos para a formalização do contrato.

Prazo para Entrega dos Documentos:

Solicitamos que a documentação seja apresentada no prazo de **24 horas** a contar do recebimento desta notificação.

Local e Forma de Entrega dos Documentos:

Os documentos devem ser entregues na sede da Câmara Municipal de Álvares Machado, situada na Rua Monsenhor Nakamura, nº 783, Centro, Álvares Machado/SP, ou enviados por meio eletrônico ao e-mail institucional compras@alvaresmachado.sp.leg.br, garantindo a autenticidade e a validade dos documentos apresentados.

Ressaltamos que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar em ajustes no processo de contratação, conforme estabelecido no Edital e na legislação vigente.

Álvares Machado, 17 de abril de 2025.

Atenciosamente,
Jéssica Monteiro Barbosa
Jéssica Monteiro Barbosa
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Álvares Machado/SP

Re: Proposta de preço Amora Jardim à Câmara Municipal de Álvares Machado

compras@alvaresmachado.sp.leg.br

17 de abril de 2025 às 09:16

Para: "Fernando Custódio" <fernandocustodio1978@hotmail.com>

NOTIFICAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fls. N.º 335
Proc. 8. cont
09/25 8

À Empresa:

FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA
CNPJ: 33.512.722/0001-84

Ref.:

Processo de Contratação Direta nº 009/2025

Objeto:Serviços de limpeza e manutenção dos jardins e gramado da Câmara, num total aproximado de 1.000 m² de área livre, incluindo quatro visitas mensais obrigatórias, ou mais, se necessário.**Prezada,**

Em conformidade com o item 4 do Termo de Referência nº 003/2025, relativo ao Processo de Contratação Direta nº 009/2025, notificamos a empresa FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA, CNPJ: 33.512.722/0001-84, para que apresente a documentação necessária para comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos para a formalização do contrato.

Prazo para Entrega dos Documentos:

Solicitamos que a documentação seja apresentada no prazo de a contar do recebimento desta notificação.
24 horas

Local e Forma de Entrega dos Documentos:

Os documentos devem ser entregues na sede da Câmara Municipal de Álvares Machado, situada na Rua Monsenhor Nakamura, nº 783, Centro, Álvares Machado/SP, ou enviados por meio eletrônico ao e-mail institucional **compras@alvaresmachado.sp.leg.br**, garantindo a autenticidade e a validade dos documentos apresentados.

Ressaltamos que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar em ajustes no processo de contratação, conforme estabelecido no Edital e na legislação vigente.

Álvares Machado, 17 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Jéssica Monteiro Barbosa

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Álvares Machado/SP

16 de abril de 2025 às 12:58, "Fernando Custódio" <fernandocustodio1978@hotmail.com> escreveu:

Olá! Excelente tarde!

Segue anexo a proposta de preço Amora Jardim
Grato

Fls. N.º 336
Proc. P. cont
09/25 8

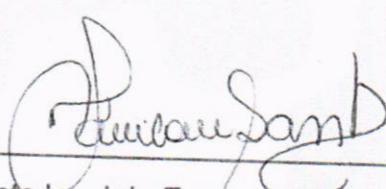
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Câmara Municipal de Álvares Machado/SP.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa: Fernando Custódio da Silva, estabelecida na Rua Ernesto Rotta, nº211, Presidente Prudente- SP, CNPJ 33.512.722/0001-84, foi nossa fornecedora de serviços em limpeza de terrenos e poda de árvores no período de 10/03/2025 a 12/03/2025 totalizando 12 horas. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Presidente Prudente/SP 17 de abril de 2025.



Representante legal da Empresa: Priscila Pereira dos Santos
CPF: 117.211.138-35

Sócia/Diretora Comercial

Razão Social: Aja Química Comercial Exportação e Importação LTDA.
CNPJ: 20.542.892/0001-60 IE: 562.343.402.110

Rua Marechal Cândido Rondon, 537, Vila Formosa,
Presidente Prudente – SP, CEP: 19050-190

Aja Química Com. Imp. e Exp. LTDA.
Rua Marechal Cândido Rondon, 537,
Vila Formosa, Presidente Prudente – SP,
CEP: 19050-190
CNPJ: 20.542.892/0001-60 – IE: 562.343.402.110

Fls. N.º 337
Proc. P. cont
09125 8

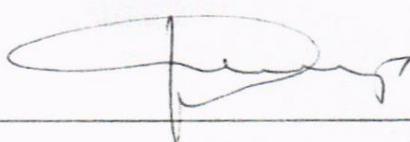
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Câmara Municipal de Álvares Machado/SP.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Fernando Custódio da Silva, estabelecida na Rua Ernesto Rotta, nº211, Presidente Prudente- SP, CNPJ 33.512.722/0001-84, foi nossa fornecedora de serviços de jardinagem, poda de árvores e manutenção de jardim no período de 01/12/2024 a 02/12/2024 totalizando 10 horas. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Presidente Prudente/SP 17 de abril de 2025.



Representante legal da Empresa: José Valdir de Oliveira

CPF: 724.637.088-91

Química/Sócio Administrador

Razão Social: VIOL – Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza LTDA.

CNPJ: 06.310.859/0001-83

Rua Maurílio Fernandes, 45 – Conj. Hab. Mário Amato

Presidente Prudente – SP

CEP: 19064-190

VIOL – Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza LTDA.

CNPJ: 06.310.859/0001-83

Rua Maurílio Fernandes, 45 – Conj. Hab. Mário Amato

Presidente Prudente – SP, CEP: 19064-190

Fls. N.º 338
Proc. P. cont
09/25 8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À Câmara Municipal de Álvares Machado/SP.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa: Fernando Custódio da Silva, estabelecida na Rua Ernesto Rotta, nº211, Presidente Prudente- SP, CNPJ 33.512.722/0001-84, foi nossa fornecedora de serviços em limpeza de terrenos e poda de árvores no período de 13/01/2025 a 17/01/2025 totalizando 20 horas. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Presidente Prudente/SP 17 de abril de 2025.



Representante legal da Empresa: José Yoshinobu Nishimoto

CPF: 017.610.658-82

Sócio Administrador

Razão Social: Prudenquímica Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 44.861.763/0002-83

Av. Jose Moises Ferreira, 800 - Distrito Industrial, Pres. Prudente - SP,

CEP: 19043-120

Prudenquímica Indústria e Comercio Ltda

Av. Moisés Ferreira, 800 – Distrito Industrial,

Presidente Prudente – SP, CEP: 19043-120

CNPJ: 44.861.763/0002-83

Fls. N.º 339
Proc. 12 cont
09125 8



A Prefeitura Municipal de Álvares Machado.

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **Fernando Custodio da Silva**, estabelecida na *Rua Ernesto Rotta 211, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente, CNPJ 33.512.722/0001-84*, foi nossa fornecedora de serviços em **serviços de jardinagem** no período de 15/01/2021 até os dias atuais. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Presidente Prudente 17 de Abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉ DANTAS DE OLIVEIRA
Data: 17/04/2025 15:29:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANDRÉ DANTAS DE OLIVEIRA – 363.016.828-07

Nome Completo e CPF do Representante Legal da Empresa

SÓCIO ADMINISTRADOR / ELLO INVESTIMENTOS AI S/S LTDA, 30.076.803/0002-71, RUA Tenente Nicolau Maffei, nº 873, Bairro.: Centro, CEP.: 19.015-020, Presidente Prudente, 18 99707-3951

Fls. N.º 340
Proc. 9. cont
09125 8



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil FERNANDO CUSTODIO DA SILVA **CPF** 287.522.048-98

CNPJ 33.512.722/0001-84 **Data de Abertura** 02/05/2019

Nome Empresarial
FERNANDO CUSTODIO DA SILVA 28752204898

Capital Social
25.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA **Data da Situação Cadastral** 02/05/2019

Endereço Comercial

CEP 19026-710	Logradouro RUA ERNESTO ROTT	Número 211
Bairro JARDIM NOVO BONGIOVANI	Município PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	02/05/2019	-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet, Televenda

Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de limpeza

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Ocupações Secundárias
Jardineiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fis. N.º 348
Proc. P. cont
09/25 8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. N.º 342
Proc. 1 cont
09125 8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO CUSTODIO DA SILVA 28752204898 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.512.722/0001-84

Certidão nº: 21708897/2025

Expedição: 17/04/2025, às 17:19:49

Validade: 14/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO CUSTODIO DA SILVA 28752204898 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.512.722/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls. N.º 343
Proc. 1 cont
0129 X



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDO CUSTODIO DA SILVA 28752204898
CNPJ: 33.512.722/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:57:47 do dia 01/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2025.

Código de controle da certidão: **5D06.891B.2FE9.A526**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Fls. N.º 394
Proc. 9. cont
0925 8

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 33.512.722/0001-84

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040668744-54

Data e hora da emissão 17/04/2025 17:11:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Fls. N.º 395
Proc. 9 cont
09125 8

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.512.722

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 67099720

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/04/2025 17:13:52

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Fls. N.º 346
Proc. 2.º cont
0925 8

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa Fernando Custodio da Silva, CNPJ n.o 33512722000184, cumpre os requisitos abaixo:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 30 da Lei Complementar Federal n.o 123, de 2006, estando apto(a) a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 (caso queira utilizar o tratamento);
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 70, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante e/ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 50 da Constituição Federal.

Presidente Prudente 17 de Abril de 2025.



Fernando Custódio da Silva



Certidão Negativa de Débitos

Nome	Cadastro	Número	Validade
FERNANDO CUSTODIO DA SILVA 28752204898	2-107058	I-1198405-2025	15/06/2025

Local do Imóvel/estabelecimento

RUA ERNESTO ROTTÀ, 211 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Referencia cadastral	CNPJ	Data de Abertura
2-107058	33512722000184	02/05/2019

Atividade Principal

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Certificamos que até a presente data, **NÃO CONSTA**, débito tributário, relativo a Cadastro de Atividades Comerciais com as características acima descritas.

Fica ressalvado o direito desta Prefeitura inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados mesmo de períodos anteriores à emissão desta certidão.

Presidente Prudente, 16 de Abril de 2025



Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

CNPJ 33.512.722/0001-84	Inscrição Municipal 107058	Data de Abertura 02/05/2019	Inscrição Estadual
----------------------------	-------------------------------	--------------------------------	--------------------

Nome Empresarial

FERNANDO CUSTODIO DA SILVA 28752204898

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)

JARDINAGEM FERNANDO MAOS DE TESOURA

Descrição da Atividade Econômica Principal

ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Logradouro RUA ERNESTO ROTT	Número 211	Complemento
CEP 19026710	Bairro JARDIM NOVO BONGIOVANI	Município PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Atividades Econômicas

8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Serviços

0711: SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA

**- DECORAÇÃO E JARDINAGEM, INCLUSIVE CORTES
E PODA**

Sócios

FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA

Situação

ATIVO

Data da Situação

16/04/2025

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido no dia 16/04/2025 às 18:54:08 (data e hora de Brasília).

Este documento não substitui o Alvará de Funcionamento.

Fls. N.º 349
Proc. 01. cont
09/25 8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.512.722/0001-84

Razão

FERNANDO CUSTODIO DA SILVA

Social:

Endereço: R ERNESTO ROTTÀ 211 / JD N BONGIOVANI / PRESIDENTE PRUDENTE / SP / 19026-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2025 a 21/05/2025

Certificação Número: 2025042210556411518682

Informação obtida em 22/04/2025 11:55:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Fls. N.º 350
Proc. 8. cont
01/25 8

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
33.512.722/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/05/2019

NOME EMPRESARIAL
FERNANDO CUSTODIO DA SILVA 28752204898

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R ERNESTO ROTT

NÚMERO
211

COMPLEMENTO

CEP
19.026-710

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM NOVO BONGIOVANI

MUNICÍPIO
PRESIDENTE PRUDENTE

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LUMASSENA@UOL.COM.BR

TELEFONE
(18) 9696-8766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/05/2019

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2025** às **12:00:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls. N.º 358
Proc. P. Cont 09125 8



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: ae43c516-893f-41ff-bfb2-f8490d5dd087

Estabelecimento	
IE: 562.544.408.114	CNPJ: 33.512.722/0001-84
Nome Empresarial: FERNANDO CUSTODIO DA SILVA 28752204898	
Nome Fantasia: PINGO MAGICO STORE	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA ERNESTO ROTTA	Complemento:
Nº: 211	Bairro: JARDIM NOVO BONGIOVANI
CEP: 19.026-710	UF: SP
Município: PRESIDENTE PRUDENTE	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 10/05/2021
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - PRESIDENTE PRUDENTE
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL - MEI	
Atividades Econômicas: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Atividades paisagísticas	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fis. N.º	352
Proc. N.º	cont 09/25
	X

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

Encaminhamento para Manifestação do Contabilista

Ref.: Comprovação dos requisitos da contratação conforme item 4 do TR nº 003/2025

Processo de Contratação Direta nº 009/2025

Objeto: Serviços de limpeza e manutenção dos jardins e gramado da Câmara, num total aproximado de 1.000 m² de área livre, incluindo quatro visitas mensais obrigatórias, ou mais, se necessário.

Álvares Machado, 22 de abril de 2025.

Jéssica Monteiro Barbosa
Jéssica Monteiro Barbosa
Agente de Contratação



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fls. N.º 353
Proc. 1 Cont
09125

omalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

MANIFESTAÇÃO DO CONTABILISTA

Ref.: Comprovação dos requisitos da contratação conforme item 4 do TR nº 003/2025

Processo de Contratação Direta nº 009/2025

Objeto: Serviços de limpeza e manutenção dos jardins e gramado da Câmara, num total aproximado de 1.000 m² de área livre, incluindo quatro visitas mensais obrigatórias, ou mais, se necessário.

Eu, Antonio Carlos Novaes da Silva, contabilista, declaro que a empresa FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA, CNPJ: 33.512.722/0001-84, comprovou os requisitos da contratação conforme o item 4 do TR nº 003/2025.

Álvares Machado, 22 de abril de 2025.

Antonio Carlos Novaes da Silva
Contabilista



**CERTIDÃO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E
COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO CONFORME ITEM 4 DO
TR Nº 003/2025**

Processo de Contratação Direta nº 009/2025.

Objeto: Serviços de limpeza e manutenção dos jardins e gramado da Câmara, num total aproximado de 1.000 m² de área livre, incluindo quatro visitas mensais obrigatórias, ou mais, se necessário.

1. Justificativa da Escolha do Fornecedor

A escolha da empresa FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA 28752204898, CNPJ nº 33.512.722/0001-84 foi fundamentada no critério de menor preço, conforme estabelecido no Edital de Aviso de Contratação Direta, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. A proposta final foi dada em Sessão Pública, realizada no dia 17 de abril de 2025, conforme Ata de Sessão Pública anexada a este processo, no **valor mensal de R\$ 1.295,83** (um mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) e **valor total anual de R\$ 15.550,00** (quinze mil e quinhentos e cinquenta reais).

Essa escolha representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, atendendo aos aspectos econômicos e aos requisitos técnicos necessários ao pleno atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP.

2. Comprovação dos Requisitos da Contratação

Conforme declaração do contabilista, a empresa FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA 28752204898, CNPJ nº 33.512.722/0001-84 apresentou a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação e qualificação técnica do item 4 do Termo de Referência nº 003/2025.

Assim, confirmamos que a empresa FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA 28752204898, CNPJ nº 33.512.722/0001-84 atende plenamente aos requisitos técnicos e operacionais exigidos para o presente contrato.

Álvares Machado, 22 de abril de 2025.

Jéssica Monteiro Barbosa
Jéssica Monteiro Barbosa
Agente de Contratação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

(HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO)

Processo de Contratação Direta nº 009/2025.

Objeto: Serviços de limpeza e manutenção dos jardins e gramado da Câmara, num total aproximado de 1.000 m² de área livre, incluindo quatro visitas mensais obrigatórias, ou mais, se necessário.

Homologação

Eu, **Joel Nunes de Almeida**, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP, no exercício da função de autoridade competente e após verificar a conformidade dos atos praticados e o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital de Aviso de Contratação Direta nº 009/2025, **homologo** o resultado do certame.

Adjudicação

Considerando a proposta da empresa FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA 28752204898, inscrita no CNPJ sob o nº 33.512.722/0001-84, que apresentou o menor preço conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, **adjudico** o objeto da contratação direta à referida empresa, com **valor mensal de R\$ 1.295,83** (um mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) e **valor total anual de R\$ 15.550,00** (quinze mil e quinhentos e cinquenta reais).

Este termo de homologação e adjudicação será arquivado nos autos do processo, assegurando a regularidade e a transparência do procedimento licitatório, e seguirá para as providências de formalização contratual.

Álvares Machado, 23 de abril de 2025.


Joel Nunes de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VII

EDIÇÃO Nº 1.297

Quinta-feira, 24 de Abril de 2025

Fls. N° 356
Proc. P. cont
09/25 8



Câmara Municipal de
Álvares Machado

I Agente de Contratação

Fls. N° 355
Proc. P. cont
09/25 8

omvalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO)

Processo de Contratação Direta nº 009/2025.

Objeto: Serviços de limpeza e manutenção dos jardins e gramado da Câmara, num total aproximado de 1.000 m² de área livre, incluindo quatro visitas mensais obrigatórias, ou mais, se necessário.

Homologação

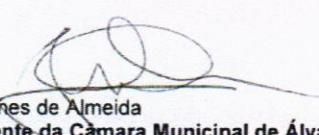
Eu, **Joel Nunes de Almeida**, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP, no exercício da função de autoridade competente e após verificar a conformidade dos atos praticados e o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital de Aviso de Contratação Direta nº 009/2025, **homologo** o resultado do certame.

Adjudicação

Considerando a proposta da empresa **FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA** 28752204898, inscrita no CNPJ sob o nº 33.512.722/0001-84, que apresentou o menor preço conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, **adjudico** o objeto da contratação direta à referida empresa, com **valor mensal de R\$ 1.295,83** (um mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos) e **valor total anual de R\$ 15.550,00** (quinze mil e quinhentos e cinquenta reais).

Este termo de homologação e adjudicação será arquivado nos autos do processo, assegurando a regularidade e a transparéncia do procedimento licitatório, e seguirá para as providências de formalização contratual.

Álvares Machado, 23 de abril de 2025.


Joel Nunes de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS E À PEDOFILIA. DENUNCIE! 197 e 190 - Plantões 24h. A denúncia pode ser anônima.



1 Diário Oficial Assinado com **Certificado Padrão ICPBrasil**, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Álvares Machado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado: www.alvaresmachado.sp.gov.br/diariooficial



CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁLVARES MACHADO E FERNANDO CUSTÓDIO DA
SILVA 28752204898**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 53.303.376/0001-31, com sede administrativa na Rua Monsenhor Nakamura, nº 783, centro, CEP: 19160-049, nesta cidade de Álvares Machado/SP, neste ato representada pelo(a) presidente da Câmara Municipal, sr.(a) **JOEL NUNES DE ALMEIDA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA 28752204898**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.512.722/0001-84, estabelecida na Rua Ernesto Rotta, nº 211, bairro Jardim Novo Bongiovani, CEP: 19026-710, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, representada legalmente pelo(a) senhor(a) **FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA**, brasileiro(a), em união estável, RG nº 30.771.480-9 e CPF nº 287.522.048-98, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(Art. 92, I e II da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de limpeza e manutenção dos jardins e gramado da Câmara, num total aproximado de 1.000 m² de área livre, incluindo quatro visitas mensais obrigatórias, ou mais, se necessário.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Serviços de limpeza e manutenção dos jardins e gramado da Câmara, num total aproximado de 1.000 m ² de área livre, incluindo quatro visitas mensais obrigatórias, ou mais, se necessário.	MÊS	12



Requisitos do Objeto	
<p>Os serviços a serem contratados devem atender aos seguintes requisitos:</p> <p>1. Manutenção e Conservação das Áreas Verdes</p> <ul style="list-style-type: none">• Roçagem e corte de grama – Manutenção periódica para evitar crescimento excessivo.• Poda de árvores e arbustos – Corte adequado para estimular o crescimento saudável e evitar interferências com estruturas.• Capina manual ou química – Remoção de ervas daninhas e plantas invasoras. <p>2. Limpeza e Organização do Jardim</p> <ul style="list-style-type: none">• Varrição e remoção de resíduos vegetais – Coleta de folhas secas, galhos e detritos resultantes da poda e corte de grama.• Destinação adequada dos resíduos – Transporte e descarte ambientalmente correto dos materiais retirados.• Controle de pragas e doenças – Aplicação de produtos específicos para evitar danos às plantas. <p>3. Adubação e Revitalização</p> <ul style="list-style-type: none">• Adubação do solo – Aplicação de fertilizantes orgânicos ou químicos para estimular o crescimento saudável das plantas.• Replantio e reposição de mudas – Quando necessário, substituição de plantas deterioradas ou secas.• Irrigação programada – Manutenção da umidade do solo conforme a necessidade da vegetação.	



1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência (TR) que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Aviso de Contratação Direta;
- 1.3.3. A proposta do (a) CONTRATADO (A); e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados do dia 01 de maio de 2025 à 30 de abril de 2026, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

(Art. 92, IV e VII da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, da entrega e do recebimento constam no Termo de Referência (TR), anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

(Art. 92, V e VI da Lei Federal nº 14.133/2021)

5.1. DO VALOR



5.1.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.295,83,00 (um mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 15.550,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta reais)** anuais.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. A apuração dos valores mensais deverá considerar os descontos de crédito de PIS e Cofins, nos casos em que o(a) CONTRATADO(A) esteja enquadrado(a) na condição de tributação em regime não cumulativo de PIS e Cofins, conforme legislação que rege a matéria.

5.2. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

5.2.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. A liquidação da despesa será efetuada no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração Pública.

5.3.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da liquidação de despesa.

5.3.2.1. Considera-se liquidação de despesa o segundo estágio da despesa pública e consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, após a execução do objeto ou de etapa do cronograma físico-financeiro do contrato, conforme o caso.

5.3.2.2. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



5.4.1. A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

(Art. 92, V da Lei Federal nº 14.133/2021)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado a partir da data do orçamento.

6.2. Após o interregno de 1 (um) ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajuste, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajuste venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

(Art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) CONTRATADO(A), de acordo com o contrato e seus anexos;



- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR);
- 7.1.3. Notificar o(a) CONTRATADO(A), por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele(a) substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo(a) CONTRATADO(A);
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao(à) CONTRATADO(A) do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao(à) CONTRATADO(A) sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como na ocorrência das demais causas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Álvares Machado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo(a) CONTRATADO(A);
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração Pública terá o prazo de **05 (cinco)** dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias, caso haja, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2. A Administração Pública não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo(a) CONTRATADO(A) com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do(a) CONTRATADO(A), de seus(suas) empregados(as), prepostos(as) ou subordinados(as).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

(Art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal nº 14.133/2021)

- 8.1. O(A) CONTRATADO(A) deve cumprir todas as obrigações constantes neste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as



despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;
- 8.1.2. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal do contrato ou autoridade superior (inciso II do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf), o(a) CONTRATADO(A) deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 8.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 8.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 8.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante à Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do(a) CONTRATADO(A);
 - 8.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
 - 8.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 8.1.7. Não permitir a contratação de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para aqueles com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos, bem como não permitir que menores de 18 (dezoito) anos sejam empregados em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.
- 8.1.8. Comunicar ao(à) fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



- 8.1.9. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.10. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado(a) da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- 8.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, com a indicação dos(as) empregados(as) que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- 8.1.13. Alocar os(as) empregados(as) necessários(as), com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.1.14. Orientar e treinar seus(suas) empregados(as) sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- 8.1.18. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pela CONTRATANTE para comprovação do



atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência (TR), quando for o caso.

8.1.19. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência (TR) e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

(Art. 92, XII e XIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1. A contratação não conta com garantia de execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Art. 92, XIV da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1. Comete infração administrativa o(a) CONTRATADO(A) que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

- 10.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Pública ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida;
- 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado(a) dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 10.1.8. Apresentar declaração/documentação falsas durante o certame ou durante a dispensa eletrônica ou durante a execução do contrato;
- 10.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



10.2. Ao(À) responsável pelas infrações administrativas acima descritas, serão aplicadas as seguintes sanções:

10.2.1. **Advertência**, quando o(a) CONTRATADO(A) der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de 10.1.2 a 10.1.7 do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens de 10.1.8 a 10.1.11.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

(Art. 92, XIX da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração Pública providenciar a readequação do cronograma fixado neste contrato.

11.3. Quando a não conclusão das obrigações contratuais referidas no item anterior decorrerem de culpa do(a) CONTRATADO(A):

11.3.1. Ficará ele(a) constituído(a) em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

11.3.2. Poderá a Administração Pública optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

11.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (*caput* do art. 131 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Art. 92, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Álvares Machado deste exercício, na dotação discriminada: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

(Art. 92, III da Lei Federal nº 14.133/2021)

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. O(A) CONTRATADO(A) é obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e nas condições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este contrato no sítio oficial da Câmara Municipal (portal transparência) e no Diário Oficial do Município, em atenção ao §2º do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

(Art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Presidente Prudente/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Álvares Machado (SP), 29 de abril de 2025.

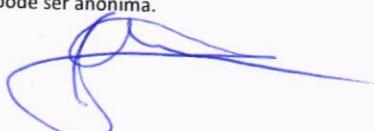
Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal do(a) CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- Rosangela Ma Ferraz Arques Sanchez.
CPF 114081718-30

2- Rosimery M. Fukui
CPF 348750028-46
Rosimery M. Fukui
Escriturária





Checklist – Requisitos para Contratação Direta – Art. 75, inc. II

Checklist – Requisitos para Contratação Direta – Art. 75, inc. II, da Lei Federal

14.133/2021

Documentos necessários	S/N/NA*	Folhas.
Documento de Formalização de Demanda (DFD)	S	99
Estudo Técnico Preliminar (ETP)	S	101
Termo de Referência (TR)	S	282
Estimativa da despesa	S	106
Compatibilidade orçamentária (dotação orçamentária e existência de recursos)	S	131
Requisitos de habilitação do contratado: todas as certidões, indispensavelmente as seguintes:		
• Certidão de regularidade perante o FGTS	S	336
• Certidão de regularidade perante a Previdência Social		
Razão de escolha do(a) contratado(a)	S	354
Justificativa do preço	S	354
Solicitação de demanda pela autoridade competente	S	01
Autorização da autoridade competente (termo de ratificação)	S	355
Indicação do(a) fiscal do contrato e, se for o caso, do(a) gestor(a) do contrato.	S	100
Declaração em observância ao art. 75, § 1º (Anexo XI da Portaria 13/2024)	S	130
Declaração de Justificativa de não utilização da dispensa eletrônica (Anexo XIV da Portaria 13/2024)	S	171

* Leia-se: S = sim; N = não; e NA = não se aplica.

Joel Nunes de Almeida
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de Contratação

Fls. N.º 369
Proc. P. cont
09125 8

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO

Processo de Contratação Direta nº 009/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Serviços de limpeza e manutenção dos jardins e gramado da Câmara, num total aproximado de 1.000 m² de área livre, incluindo quatro visitas mensais obrigatórias, ou mais, se necessário.

Empresa Contratada: FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA 28752204898

CNPJ: 33.512.722/0001-84

Valor Contratado: R\$ 1.295,83 (mensal), totalizando R\$ 15.550,00 (anual)

Prazo de Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 29/04/2025

Data de Vigência: 01/05/2025 à 30/04/2026

Data de Término: 30/04/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP, Joel Nunes de Almeida, homologa e adjudica o objeto à empresa **FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA 28752204898**, vencedora pelo critério de menor preço, conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Álvares Machado, 29 de abril de 2025.

Autoridade Competente:

Joel Nunes de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP

Jéssica Monteiro Barbosa
Jéssica Monteiro Barbosa
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI N° 2.990/2018

ANO VII

EDIÇÃO N° 1.302

Terça-feira, 29 de Abril de 2025



Câmara Municipal de
Álvares Machado

Agente de contratação

cmalvaresmachado.1doc.com.br
camara@alvaresmachado.sp.leg.br
www.alvaresmachado.sp.leg.br
Rua Monsenhor Nakamura, 783, centro
19.160-049, Álvares Machado-SP
(18) 3273-1331 r.26

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO

Processo de Contratação Direta nº 009/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fls. N.º 370
Proc. P. Cont
09/25 8

Objeto: Serviços de limpeza e manutenção dos jardins e gramado da Câmara, num total aproximado de 1.000 m² de área livre, incluindo quatro visitas mensais obrigatórias, ou mais, se necessário.

Empresa Contratada: FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA 28752204898
CNPJ: 33.512.722/0001-84

Valor Contratado: R\$ 1.295,83 (mensal), totalizando R\$ 15.550,00 (anual)

Prazo de Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 29/04/2025

Data de Vigência: 01/05/2025 à 30/04/2026

Data de Término: 30/04/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP, Joel Nunes de Almeida, homologa e adjudica o objeto à empresa **FERNANDO CUSTÓDIO DA SILVA 28752204898**, vencedora pelo critério de menor preço, conforme o § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

Álvares Machado, 29 de abril de 2025.

Autoridade Competente:

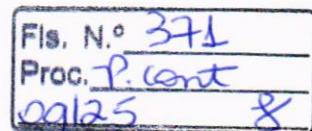
Joel Nunes de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado/SP

Jéssica Monteiro Barbosa
Agente de Contratação



Aviso de Contratação Direta nº Processo de contratação 09/2025

[Acessar Contratação](#)*Última atualização 16/06/2025***Local:** Álvares Machado/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO**Unidade compradora:** 00 - Câmara Municipal de Álvares Machado**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 16/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 16/06/2025 13:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 16/06/2025 13:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 53303376000131-1-000013/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A**Objeto:**

[Portal de Compras Públicas] - Serviços de limpeza e manutenção dos jardins e gramado da Câmara, num total aproximado de 1.000 m² de área livre, incluindo quatro visitas mensais obrigatórias, ou mais, se necessário.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Serviços de limpeza e manutenção dos jardins e gramado da Câmara, num total aproximado de 1.000 m ² de área livre, incluindo quatro visitas mensais obrigatórias, ou mais, se necessário.	1	Sigiloso

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página: [« Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.



Chave de Acesso da NFS-e
3541406223351272200018400000000001025060624488572

Número da NFS-e
10
Número da DPS
21

Competência da NFS-e
10/06/2025
Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
10/06/2025 11:33:00
Data e Hora da emissão da DPS
10/06/2025 11:33:00



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço
Nome / Nome Empresarial
FERNANDO CUSTODIO DA SILVA 28752204898
Endereço
ERNESTO ROTTA, 211, JARDIM NOVO BONGIOVANI
Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Inscrição Municipal
-
E-mail
LUMASSENA@UOL.COM.BR
Município
Presidente Prudente - SP
Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

Telefone
(18) 9696-8766
Fls. N.º 372
Proc. P. cont
09/25 8

TOMADOR DO SERVIÇO
CNPJ / CPF / NIF
53.303.376/0001-31
Nome / Nome Empresarial
CAMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO
Endereço
MONSENHOR NAKAMURA, 783, CENTRO

Inscrição Municipal
-
E-mail
camarafinanceiro@alvaresmachado.sp.leg.sp
Município
Álvares Machado - SP
CEP
19160-049

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Índice de Tributação Nacional
1.01 - Serviços sem a incidência
de ISSQN e ICMS

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação
Álvares Machado - SP

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
SERVIÇOS PRESTADOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Não incidência

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Nenhum

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Valor do Serviço
R\$ 1.295,83

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 1.295,83

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.295,83

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118057000

Fls. N.º 373
Proc. P. cont
09/25 8

Banco
290 - PagSeguro Internet
Instituição de Pagamento S.A.

Agência Conta
0001 76776144-8 Copiar

Minha Conta



DOC ou TED Eletrônico

Fls. N.º 374
Proc. P. cont
09/25 8

Debitado

Agência 890-7
Conta corrente 130017-2 CAMARA MUN.ALV.MACHADO

Creditado

Banco 290 PAGSEGURO INTERNET IP S.A.
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 767761448
CNPJ 33.512.722/0001-84
Nome favorecido FERNANDO CUSTODIO DA SILVA 28752204898
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 61.801
Valor 1.295,83
Destinação 0
Data transferência 18/06/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB D3B2AB42CDB48F5D

Assinada por JG994917 ANTONIO CARLOS NOVAES DA SILVA 18/06/2025 11:30:22
JI651957 JOEL NUNES DE ALMEIDA 18/06/2025 11:43:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI651957 JOEL NUNES DE ALMEIDA.

Chave de Acesso da NFS-e
3541406223351272000184000000000001125061424643916Número da NFS-e
11
Número da DPS
26Competência da NFS-e
25/06/2025Série da DPS
900Data e Hora da emissão da NFS-e
25/06/2025 12:33:29
Data e Hora da emissão da DPS
25/06/2025 12:33:29A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 33.512.722/0001-84	Inscrição Municipal -	Telefone (18) 9696-8156
Nome / Nome Empresarial FERNANDO CUSTODIO DA SILVA 28752204898		E-mail LUMASSENA@UOL.COM.BR	<i>Flor N.º 375 Proc. P. cont 09/25 8</i>
Endereço ERNESTO ROTTA, 211, JARDIM NOVO BONGIOVANI		Município Presidente Prudente - SP	CEP 19026-710
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 53.303.376/0001-31	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO		E-mail -	
Endereço R MONSENHOR NAKAMURA, 783, CENTRO		Município Álvares Machado - SP	CEP 19160-049

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Índice de Tributação Nacional
1.01 - Serviços sem a incidência
de ISSQN e ICMS

Descrição do Serviço
SERVIÇOS PRESTADOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Não incidência	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Nenhum	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.295,83	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Aliquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-e

Valor do Serviço R\$ 1.295,83	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.295,83

TOTALS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-----------------	------------------	-------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118057000